



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 424

De: 14 de fevereiro de 1976

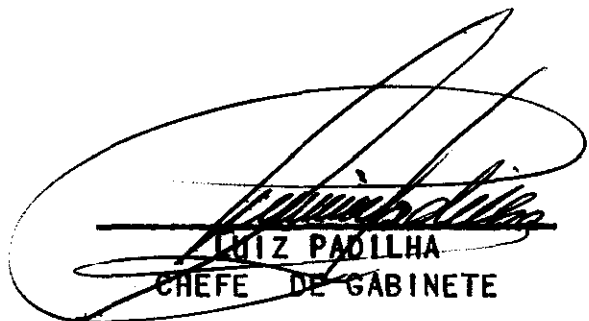
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Carmela Dutra".

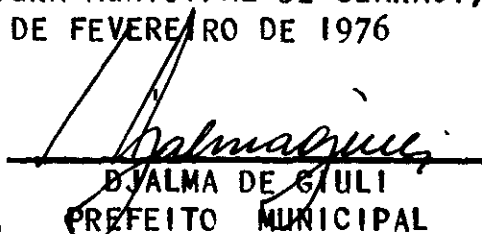
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Carmela Dutra", sito à Rua José Bonifácio s/n., Sede, na importância global de Cr\$ 23.178,12 (vinte e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e doze centavos).
- ART. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$ - 23.178,12 (vinte e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e doze centavos), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 14 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1976


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


D.JALMA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL